

A extinção das escolas normais

01 FEV 1998

Educação

Para a Escola Normal Peixoto Gomide, de Itapetininga, não valeram as credenciais de 104 anos de existência e de mais de 90 turmas de professores ali formadas. A escola não está admitindo mais candidatos ao curso de magistério, que será completamente extinto ao se formar a última turma, no final do próximo ano. A Peixoto Gomide segue a triste sorte a que foram condenadas as escolas normais de todo o País. Algumas, como ela, de reconhecida qualidade de ensino; e todas garantindo os quadros profissionais do ensino fundamental, ainda tão deficiente no Brasil: faz uns poucos meses, o Conselho Nacional de Educação indicava, como tarefa absolutamente prioritária do Ministério da Educação, a qualificação de 250 mil professores "leigos", quer dizer, sem formação alguma. E apenas para um começo.

Por que perderam o prestígio e caminham agora para o desaparecimento escolas normais e institutos de educação? Não foi, como está claro acima, por se ter esgotado seu papel. Ou por terem sido todas inexplicavelmente feridas por um processo de decadência. Faz menos de 40 anos até se quis ins-

crever, na Constituição do antigo Estado da Guanabara, que o magistério nas escolas primárias públicas seria reservado aos diplomados pelo Instituto de Educação do Rio de Janeiro, cujas cadeiras eram providas através de concorridíssimos concursos de provas e títulos. Muito antes disso, outra escola-padrão, o Instituto de Educação de Porto Alegre, se ligara com uma revista que era a leitura de escolha de professores por todo o Brasil — a *Revista de Ensino do Rio Grande do Sul*. O processo remonta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1971. Desde então, o acesso ao magistério no ensino fundamental perdeu em qualificação: abriram-se para os licenciados nos cursos de pedagogia as faculdades. Não por acaso os cursos de pedagogia são cada vez menos procurados nos vestibulares; ou são procurados apenas por serem um atalho para funções mais ou menos burocráticas nas escolas, as quais, se não apresentam maiores atrativos em termos de remuneração, são seguramente menos desgastantes que a regência de turmas, além de não exigirem aquele trabalho que o professor sempre leva para casa e traz de casa. Cava-

da pela lei essa vala comum, perdeu-se o estatuto social do professor primário, referência indefectível de todos os beneficiados por uma boa formação intelectual. Não se vê quem substituirá o professor outrora formado pelas escolas normais e institutos de educação. Não será o formado pelos cursos de pedagogia. Entre outras razões, por não existir o pedagogo *tout court*; existe o pedagogo da ma-

temática, da história, da comunicação e expressão, da filosofia. Essa realidade era outrora atendida pelo ano de didática, geral e especial, que todo estudante cumpria ao terminar sua formação superior nesta ou naquela área; hoje, fica no vazio dos cursos de pedagogia. Não será também o profissional já amadurecido em sua especialidade e com o gosto pelo ensino — o médico ou biólogo, o físico, o químico, o matemático —, para quem a legislação criou um obstáculo praticamente incontornável: para ter acesso ao magistério, terá que abrir mão de pelo menos parte do exercício profissional, para cursar

mais três ou quatro anos de universidade.

Temos, então, uma carência gritante em nosso sistema de ensino fundamental, a somar às deficiências notórias das regiões mais pobres ou menos desenvolvidas, que obrigam ao recurso do professor "leigo". Carência nova, observada também nas regiões mais prósperas, nascida da extinção de figura do professor primário, sem se ter providen-

ciado sucedâneo à altura.

Ela não será suprida com a só iniciativa de aumentar para algo em torno de R\$ 300,00, graças ao Fundo Nacional de Fortalecimento do Ensino e de Valorização do Magistério, a remuneração mensal do professor do ensino fundamental em todo o País. Será um passo na valorização, sobretudo naqueles Estados em que o professor mal pode ser visto como cumprindo uma função indeclinável do Estado, tal é sua situação na escala salarial dos servidores públicos. Mas falta ainda muito para se restabelecer o essencial — o velho e indispensável estatuto social do professor.

Não se vê, na atual estrutura do ensino, quem poderá substituir o antigo professor primário